



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.124 /

**“FIXA NOVOS LIMITES PARA AS RUAS MANOEL PEREIRA MARQUES, ELIAS DELGADO BITENCOURT, GALILEU AUGUSTO ALVES E NAIR GOULART DE CARVALHO, SITUADAS NO LOTEAMENTO PARQUE NOVA AURORA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Rua Manoel Pereira Marques, situada no loteamento Parque Nova Aurora, passará a ter a seguinte delimitação: início na Avenida Dr. Saul do Prado Brandão e término na rua João Albino, no loteamento Residencial Mantiqueira.

ART. 2º - A Rua Elias Delgado Bitencourt, situada no loteamento Parque Nova Aurora, passará a ter a seguinte delimitação: início na Avenida Dr. Saul do Prado Brandão e término em área de propriedade do Sr. Ary Garcia.

ART. 3º - A Rua Galileu Augusto Alves, situada no loteamento Parque Nova Aurora, passará a ter a seguinte delimitação: início na Avenida Dr. Saul do Prado Brandão e término na rua 1 do loteamento Residencial Mantiqueira.

ART. 4º - A Rua Nair Goulart de Carvalho, situada no loteamento Parque Nova Aurora, passará a ter a seguinte delimitação: início na Avenida Dr. Saul do Prado Brandão e término nos lotes 126 e 127, da quadra H, do loteamento Residencial Mantiqueira.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MARÇO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2307, <sup>24/03</sup> de 00.